



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 526/2021

1

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER – Fundo Municipal de Educação** inscrita no CNPJ 16.677.738/0001-28, situada à Rua Guarantã n.º 600 - Setor Vila Paulista - Redenção - PA, neste ato representado por seu Secretário Municipal, o Prof.º **VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA**, brasileiro, solteiro, professor, maior, capaz, portador do CPF nº 450.258.432-00, inscrito na Carteira de Identidade RG nº 2957807 PC/PA, residente e domiciliado à Rua Comandante Silvio Vasconcelos, Nº 57, neste Município, e do outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **MARIA APARECIDA LEITE VIEIRA & CIA LTDA – ME**, com sede na Rua Comandante Vicente de Paula, Nº 123, Setor Serrinha, no município de Redenção/PA, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.379.074/0001-05, neste ato representado por seu sócio proprietário **Sr. ADEVILSON CHAVES DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 722.234.302-44 e RG nº 4344985 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Comandante Vicente de Paula, Nº 123, Setor Serrinha, no Município de Redenção/PA, resolvem de comum acordo e em consonância com a **CLAUSULA QUARTA** do Contrato nº 526/2021 decorrente do **Processo Licitatório nº 146/2021 na modalidade Pregão Presencial nº 030/2021**, conforme memorando nº 736/2022 - SEMEC, justificativa, parecer jurídico, parecer do controle interno em anexo, aditam o referido Contrato, que tem por **OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, DECORAÇÃO E LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS EM GERAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**, que passa a ter as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este termo Aditivo tem por objeto a prorrogado do prazo de vigência do contrato nº 526/2021, por mais 03 (três) meses, a partir de **01/09/2022** e término em **30/11/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Redenção – PA, 31 de Agosto 2022.

MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – PA
Prof.º Vanderly Antônio Luiz Moreira
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer
CONTRATANTE

MARIA APARECIDA LEITE VIEIRA & CIA LTDA – ME
Adevilson Chaves De Sousa
Sócio Proprietário
CONTRATADA

Testemunhas:

A) _____
RG: _____

B) _____
RG: _____